



Número da Nota de Empenho: 1122/2024 Data Orçamentária: 20/03/2024
 Número do Empenho Anterior:
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
 Local de Aplicação: ESTOQUE
 Nome do Credor: PRIME PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ/CPF: 14.491.610/0001-40
 Endereço do Credor: 3ª AVENIDA-LOTE 1020 A LOJA 01 Cidade: BRASILIA
 Telefone do Credor: 6130512150 FAX: 6130512150 UF/CEP: DF/71.710-350
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202484/0009
 Modalidade Número: 2172/023 Data do Processo:
 Modalidade de Empenho: Ordinário
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
 Valor Atual do Empenho: R\$ 2.744,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 2.744,00
 Liquidado: R\$ 2.744,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1	132714	100,00	gl	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO)Álcool etílico hidratado a 70% (70 INPM) destinado à desinfecção de superfícies fixas; garantindo a eliminação de 99,9% dos germes. Deve apresentar ação bacteriana frente a cepas específicas de Staphylococcus aureus e de Salmonella choleraesuis, bem como de fungos e vírus. Com registro na ANVISA. Fornecido em galão de 5L.</p> <p>Fornecedor deverá apresentar os seguintes LAUDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ação bactericida frente a cepas específicas de Staphylococcus aureus. - Ação bactericida frente a cepas específicas de Salmonella choleraesuis. <p>MARCA: AUDAX</p>	27,440000	2.744,00

Valor da Nota de Empenho: 2.744,00 **A TRANSPORTAR**
 Valor por extenso: DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 20/03/2024

Matrícula 518441

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de**Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC555/24,PE217/23,ATA01/24,PA211/23

Valor da Nota de Empenho: 2.744,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 20/03/2024

Matrícula 51.844-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__